



3938 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT09 - Trabalho e Educação

O governo Temer e os descaminhos da Aprendizagem Profissional: a aprendizagem em risco
Lucia Alvares Pedreira - UNEB - Universidade do Estado da Bahia

Palavras-chave: aprendizagem profissional; juventude; trabalho

Esse trabalho tem por objetivo discutir a implementação do Programa de Aprendizagem Profissional em Salvador, de forma a identificar como os jovens vivenciam essa experiência formativa e como tem refletido nas trajetórias educacionais e laborais. Os sujeitos da pesquisa são jovens aprendizes de uma entidade formadora do Subúrbio Ferroviário de Salvador, área periférica, considerada um dos maiores territórios de pobreza da capital baiana. Estudos apontam a população de 15 a 24 anos como aquela mais penalizada pelo desemprego, pela precarização do trabalho e pela violência. A preocupação com a empregabilidade se torna o foco central das políticas públicas voltadas para a juventude no Brasil. A política de aprendizagem profissional é considerada como uma das principais alternativas no quadro das políticas públicas de inserção da juventude no mercado de trabalho formal. Vivemos hoje um grave momento de desmonte das políticas sociais e a política da Aprendizagem também vem sendo duramente atingida, principalmente com a reforma trabalhista e a do ensino médio. Essa comunicação visa refletir sobre as mudanças que vem se desenhando, a partir do governo Temer, para essa política de inserção dos jovens no mercado de trabalho.

O governo Temer e os descaminhos da Aprendizagem Profissional: a aprendizagem em risco

Introdução

Após longos anos de ditadura, vivendo sob um Estado de exceção, o final dos anos 80 é marcado por um amplo movimento social na busca por um Estado de direito que resulta no movimento pelas diretas já e por fim, na promulgação da nova Constituição de 1988. Dentre os vários direitos conquistados, a Constituição de 1988 em seu artigo 227 definiu como um direito fundamental o direito à profissionalização, devendo ser assegurado ao adolescente com absoluta prioridade. No seu inciso XXXIII do art. 7º estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Em 1990 com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA reafirma-se o direito a profissionalização do adolescente. Nos seus arts. 60 ao 69, consta o direito do adolescente à profissionalização, no entanto, somente dez anos depois é que com a Emenda Constitucional nº 20 a Lei 10097/2000 reformula-se a aprendizagem profissional incorporando a doutrina da proteção integral dos adolescentes.

A lei de 2000 altera alguns artigos da CLT que tratam da aprendizagem entre eles o art. 430 que passa a admitir que programas de aprendizagem possam ser elaborados por entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possibilitando assim, ampliar a oferta da aprendizagem, através de outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, além dos tradicionais Serviços Nacionais de Aprendizagem, o chamado Sistema "S".

Contudo, a regulamentação dessa lei só aconteceu cinco anos depois, por meio do Decreto nº 5.598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências e que alterou a faixa etária do aprendiz, que era de 14 a 18 anos, e passou a ser de 14 a 24 anos. A partir daí a "Lei do Menor Aprendiz" passa a ser denominada de "Lei da Aprendizagem" e define aprendiz como sendo "todo trabalhador com idade entre 14 e 24 anos e que celebra contrato de aprendizagem como um contrato especial de trabalho".

A aprendizagem profissional a partir do Governo Lula

Em 2003, com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva cria-se o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE) com o objetivo de reforçar a qualificação socioprofissional para assegurar a inclusão social e a inserção do jovem no mercado de trabalho. Esse Programa foi composto por três modalidades, entre elas, o Consórcio Social da Juventude, o Empreendedorismo Juvenil e o Jovem Aprendiz. No entanto, menos de cinco anos depois, em final de 2007, o Programa deixa de constar no orçamento federal, restando apenas a modalidade do Jovem Aprendiz.

Em 2005, o presidente Luís Inácio Lula da Silva edita o Decreto 5598 de 1º de dezembro de 2005 regulamentando a contratação de aprendizes. Esse decreto trouxe alterações importantes, entre elas, o alongamento da faixa etária dos aprendizes que passa de maior de 14 anos e menor de 18 anos para maior de 14 anos e menor de 24 anos. Altera também o texto do parágrafo 1º do Art.428 que trata da matrícula e frequência escolar do aprendiz que antes exigia apenas o ensino fundamental e passa a ser exigida a matrícula e frequência no ensino médio. Outro aspecto salutar é a retirada do termo menor aprendiz sendo substituído apenas por aprendiz, atendendo a todo um debate que vem desde o final dos anos 80 da discussão da menoridade, da carga negativa que historicamente o conceito menor teve e a afirmação do adolescente e do jovem como sujeitos de direitos.

Cinco anos depois, em 2010, com o Plano Nacional de Aprendizagem amplia-se a articulação e o pacto em torno da aplicação da lei da aprendizagem, o que nos últimos anos tem impulsionado o crescimento expressivo do número de jovens aprendizes no Brasil, passando de 201.097 em 2010 para 402.683 em 2014. Desde 2007 vínhamos apresentando uma curva ascendente na contratação de jovens aprendizes, mas, a partir de 2014 essa tendência se inverte e em 2016 observou-se uma redução de 14.084 vagas. Segundo dados do MTE, em 2017, foram admitidos 386.791 jovens, no entanto, se tomarmos como referência a cota mínima de 5% estabelecida por Lei, esses números representam apenas 41,1% do potencial de contratos de Aprendizagem que deveriam ser gerados caso a lei fosse de fato aplicada.

O golpe de 2016 e o desmonte das políticas sociais: a aprendizagem profissional em risco

O ano de 2016 pode ser pensado como bem representou Zuenir Ventura para o ano de 1968, “o ano que não terminou”, ou ainda nas suas palavras “não foi um ano, foi um personagem” que ficará marcado na história do nosso país, um ano que consolida um golpe parlamentar, midiático, um país dividido, uma elite do atraso, marcado pelo clima de ódio, intolerância, que consolida o desmonte das conquistas democráticas dos últimos trinta anos, tendo como símbolo a Constituição rasgada.

Em 2016, com o afastamento da presidente Dilma do cargo, o vice-presidente Michel Temer tornou-se presidente em exercício do país sendo empossado em 31 de agosto de 2016, marcando o início de uma fase de implementação agressiva de reformas econômicas estruturais no país e aprofundamento das políticas fiscal e monetária pró-cíclicas (SANTANA; COSTA, 2017).

Duas reformas implementadas pelo governo atual impactarão fortemente na aprendizagem profissional: a reforma trabalhista e a reforma do ensino médio. Em julho de 2017 com a aprovação da Reforma Trabalhista que altera aspectos substanciais da nossa legislação trabalhista, retirando diversos direitos do trabalhador impactando em mudanças no mundo do trabalho, o Programa Jovem Aprendiz não fica imune, também é afetado. Segundo reportagem da Carta Capital no Brasil, trabalho informal é a nova regra, a informalidade deu o tom no comportamento do desemprego ao longo de 2017. Conforme dados do IBGE pela primeira vez o trabalho informal superou o trabalho formal, nesse ano, o emprego com carteira assinada encolheu 2%, enquanto o informal cresceu 5,7%, revelando o lado perverso da reforma trabalhista.

O ano de 2018 inicia com uma disputa ferrenha de interesses antagônicos no âmbito da aprendizagem profissional. Em abril de 2018, o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional (FNAP) se reuniu em Brasília para aprovação do novo Plano Nacional de Aprendizagem Profissional para a vigência de 2018-2022. Com a iniciativa dos grandes empresários, o texto apresentado propunha dentre as ações previstas a de número 4 que propunha a revisão da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) excluindo funções importantes e que dessa forma impactaria no cálculo da cota de jovens aprendizes e, conseqüentemente, reduzindo a obrigação das empresas na contratação dos aprendizes. A retirada de uma ou mais ocupações resultaria em um número expressivo de jovens fora do mercado de trabalho.

Visando barrar esse desmonte da política de aprendizagem profissional, vários segmentos que compõem o Fórum se mobilizaram em todo o Brasil. Na Bahia, o Fórum Baiano de Aprendizagem Profissional – FOBAP, através das redes sociais criou uma petição online buscando colher assinatura contra a redução das cotas, mobilizando os jovens aprendizes baianos para a defesa do Programa. Em outros estados também ocorreram mobilizações. O Fórum Estadual da Aprendizagem Profissional do Estado do Rio de Janeiro – FEAPRJ lançou uma nota moção “com o objetivo de alertar a sociedade brasileira, em especial, as autoridades legislativas, governamentais e demais protagonistas da Aprendizagem Profissional sobre os riscos iminentes da redução e conseqüente extinção do Instituto da Aprendizagem Profissional”. A proposta da Ação 04 do referido Plano que implica na exclusão de funções que contribuem para o cálculo do percentual mínimo de 5% imposto pelo artigo 429 da CLT vai reduzir ainda mais a oportunidade para a juventude obter qualificação e orientação para o acesso ao mercado de trabalho. Por exemplo, considerando apenas a exclusão dos empregados nas funções de motorista, segurança e faxineiro da base de cálculo da cota, perde-se cerca de 185.000 aprendizes em todo o Brasil, correspondendo a 14,94% do potencial de vagas, conforme RAIS de 2016. Ressalte-se que essas funções representam apenas 03 das 2.638 ocupações reconhecidas no país e constantes na CBO. (FEAPRJ, 2018, p.02)

Após muita discussão os defensores da não redução das cotas saíram vitoriosos e o novo Plano foi aprovado com nove ações, sendo retirado a ação 4. Contudo, no segundo semestre de 2018 os empresários voltaram a pautar essa discussão. A Confederação Nacional da Indústria - CNI no apagar das luzes do governo Temer busca aprovar mais uma medida impopular, com o corte de 75% das vagas para jovens aprendizes. Conforme afirma Amanda Audi, a CNI está pressionando o governo federal a reduzir verbas dos programas de aprendizes, que formam jovens para o mercado de trabalho. Ironicamente, o lobby da indústria ocorre por meio do Senai, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o maior formador de aprendizes do país, que fez um pedido formal ao governo por um corte que pode chegar a 75% das vagas do sistema de aprendizagem do país – considerado uma das principais ferramentas de combate ao trabalho infantil e à evasão escolar.

Muitas dessas reformas que vem sendo feitas no governo Temer já estavam sinalizadas no documento da CNI de 2012, demonstrando o papel preponderante do setor empresarial, em especial, a indústria, na implementação do golpe de 2016. No 7º Relatório de Gestão- Mapa Estratégico da Indústria 2007-2015 ao apresentar os programas e ações desenvolvidos nesse período deixa claro a posição dos empresários de colocar na pauta a reforma trabalhista como pode ser visto no item 2.4.1 que diz: “Elaborar e promover anteprojeto de lei de reforma trabalhista que contemple a visão da Indústria” (CNI, 2012, p.09).

Dentre os diversos programas e projetos consta ainda o Programa de número 24 intitulado Garantia de Segurança Jurídica para os acordos nacionais negociados cujo o objetivo é: “Propor ações voltadas para a redução da rigidez da CLT e diminuição do poder normativo da Justiça do Trabalho, de modo a garantir que na relação entre empregadores e trabalhadores prevaleça a vontade das partes, pois a negociação produz resultados melhores do que os obtidos **por força de dispositivos legais alheios às circunstâncias**” (grifo nosso) (CNI, 2012, p.)

Outro retrocesso desse governo ilegítimo foi a aprovação da Reforma do Ensino Médio. Essa reforma, ao flexibilizar o conteúdo, permitindo que até 40% do Ensino Médio possa ser feito a distância, escancarou as portas para que o setor privado possa ofertar, com recursos públicos, esses conteúdos, precarizando ainda mais, a frágil formação da maioria da nossa juventude. Ao instituir, dentre os diversos itinerários formativos, a formação técnica e profissional não deixou claro como se dará o diálogo com a Política da Aprendizagem. Muitas tem sido as incertezas acerca de como essa reforma afetará a Lei da Aprendizagem. Em final de 2017, as comissões de Legislação Participativa; e de Trabalho, de Administração e Serviço Público promoveram uma audiência pública para discutir a relação da Lei de Aprendizagem (10.097/00) com a reforma do ensino médio em curso no País. Mesmo o governo sinalizando que o novo desenho do ensino médio vai permitir que a experiência profissional dos jovens adquiridas no âmbito do programa de Aprendizagem seja aproveitada pelo currículo da escola, ao ampliar a carga horária levanta-se a questão de como os jovens aprendizes poderão compatibilizar a frequência no Programa de Aprendizagem e na escola. Essa preocupação foi levantada nessa audiência pela deputada Flávia Moraes (PDT-GO) que preside a Comissão Legislativa Participativa:

O que se pretende é entender o que está sendo construído no Ministério da Educação, visto que nenhuma entidade formadora habilitada no Cadastro Nacional da Aprendizagem para desenvolver programas em nível de formação continuada foi informada ou ouvida, sem falar nos aprendizes contratados que já imaginam perder o contrato caso precisem estar na escola por mais horas e não possam frequentar mais as aulas teóricas e atividades práticas nas empresas no contraturno escolar (AGENCIA CÂMARA NOTÍCIAS, 2017)

Todas essas questões têm sido presentes na realização desse estudo que ora realizo em uma entidade formadora com o objetivo de compreender o sentido que o Programa de Aprendizagem tem para esses jovens e como eles vivenciam essa experiência formativa e como essa experiência tem refletido nas suas trajetórias de vida, educacional e laboral.

Considerações finais

Para compreender as mudanças que vem ocorrendo na Lei da Aprendizagem Profissional é preciso entender que elas se dão dentro de um contexto mais amplo de desmonte dos direitos conquistados com a Constituição de 1988 e de mudanças profundas no mundo do trabalho.

O final do século XX presenciou transformações econômicas, sociais e políticas profundas deteriorando as relações sociais e colocando em xeque as formas de organização das sociedades contemporâneas. Essa nova era da acumulação flexível ao romper com o padrão fordista gerou outro modo de trabalho e de vida pautado na flexibilização e na precarização do trabalho, instaurando-se novos tempos, “ é o tempo de novos (des)empregados, de homens empregáveis no curto prazo, através das (novas) e precárias formas de contrato” (DRUCK, 2011, p.41). Essas mudanças nas relações de trabalho fere os direitos antes adquiridos, e atinge duramente as políticas públicas entre elas aquelas que buscam garantir o direito do jovem à profissionalização. Nesse sentido, considero ser fundamental estudos que busquem analisar políticas de inserção dos jovens no mercado de trabalho, principalmente, pensadas a partir do olhar do jovem. As primeiras evidências apontam que o desmonte da política da aprendizagem aprofundará ainda mais a grave problemática do desemprego juvenil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA CÂMARA NOTÍCIAS. Comissões debatem Lei da Aprendizagem e reforma do ensino médio. 07/11/2017
<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/html> (acessado em 05 de julho de 2018)

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Boletim da Aprendizagem Profissional, 2013;

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI. Fórum Nacional da Indústria. 7º Relatório de Gestão. Mapa Estratégico da Indústria 2007-2015, Brasília, março de 2012;

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? In: Caderno CRH, Salvador, v.24, n.spe 01, p.35-55, 2011;

SANTANA, Priscila Martins de O.; COSTA, Laise Stefany Santos. As políticas fiscal e monetária do Brasil no Governo Temer: deterioração da situação fiscal e recessão econômica. In: Bahia anál. dados, Salvador, v.27, n.2,p.175-189, jul.-dez. 2017